



## **DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 24 de março de 2011

O Secretário de Educação a Distância, no exercício de suas atribuições previstas no ordenamento legal vigente, tendo em vista a progressiva desativação do Sistema Sapiens, bem como o disposto no artigo 1º, caput, da Portaria nº 40/2007, resolve arquivar os processos de credenciamento de instituições de ensino superior para oferta de educação superior a distância, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores a distância em tramitação no Sistema Sapiens, cujas avaliações in loco não foram realizadas, até a data de publicação deste Despacho, pelo INEP. As IES deverão protocolar pedidos de credenciamento de instituições de ensino superior para oferta de educação superior a distância, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores a distância, arquivados por este ato, no Sistema e-MEC. Para o registro de informações e com a finalidade de assegurar as prerrogativas estabelecidas nos artigos 26 e 35, caput, do Decreto nº 5.773/2006 e 63 da Portaria Normativa MEC nº 40/2007, as instituições de ensino superior deverão mencionar, quando da abertura de protocolo no sistema -MEC, o número do processo correspondente originalmente aberto no Sistema Sapiens.

**LUIS FERNANDO MASSONETTO**

DOU – Seção 1 – Pág. 17 - Nº 58, sexta-feira, 25 de março de 2011

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011032500017